



PROPOSTA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA À CORSAN

Titular dos serviços: Município de Guaíba

Prefeito: Marcelo Soares Reinaldo nome de domínio público: Marcelo Maranata

Objeto: Aditivo CORSAN (Termo de Rerratificação) – Proposta do Município

Serviços: (i) água potável e (ii) esgotamento sanitário

ITENS:

- 1) Aporte financeiro ao Município de Guaíba no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até 10/01/2022 e em parcela única;
- 2) Antecipação da execução das obras contratualizadas pela PPP com a Ambiental Metrosul– ex: arroio Passo Fundo e outras;
- 3) Quitação dos bens reversíveis implantados (ativos) até 31/12/2020;
- 4) Manutenção do atendimento presencial na loja comercial da CORSAN e não apenas por canais de comunicação como o 0800 ou aplicativo;
- 5) Exclusão da cláusula obrigatória de arbitramento, tornando-a obrigação da agência reguladora infranacional;
- 6) Exclusão da cláusula que trata da avaliação dos bens reversíveis, pois se trata de competência exclusiva da agência reguladora infranacional, mediante normas de referência da ANA;
- 7) Obrigatoriedade da implantação de metas de redução de perdas, definidas pela agência reguladora infranacional;
- 8) Obrigatoriedade de implantação de medidas mitigadoras para prevenir a intermitência no abastecimento, definidas pela agência reguladora infranacional;





9) Elaboração e Execução de plano de contingência para urgências e emergências;

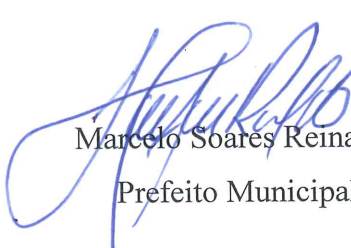
10) Corsan assume os riscos para universalização até 31/12/2033 e as soluções individuais serão exceção, conforme percentual de substituição definido pela agência reguladora infranacional. Adequação da repavimentação das ruas e compatibilidade da execução das obras com o Poder Concedente, mediante cronograma de substituição acertado entre a CORSAN e o município;

11) Os custos de adequações de ligações prediais e/ou limpeza dos sistemas individuais de esgotamento sanitário das famílias de baixa renda, bem como a cobrança do sistema de abastecimento de água deve ser suportado pela Corsan, na tarifa já cobrada;

12) A tarifa subsidiada (social) deve ser atrelada ao CadÚnico atualizado.

13) Reequilíbrio da parcela de patrocínio para eventos no município, de contrapartida da Corsan para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano.

Guaíba/RS, 14 de dezembro de 2021


Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

PLE 030/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017581 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 407E649E0BA3405A268AD16F83DB0669

